

Decreto Nº 00019/2016

Data: 06/04/2016

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01054/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.890,95 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2135- Manter e operacionalizar as atividades dos ACS's

3.3.90.93.00.00 - 0142012000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 22.400,00
(vinte e dois mil e quatrocentos reais)

06.060.0.2.10.305.0021.1119- Aquisição de novos imobilizados, inclusive veículo para vigilância epidemiológica.

4.4.90.52.00.00 - 0142016000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 92.487,35 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

06.060.0.2.10.305.0021.2173- Manter e operacionalizar as atividades da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 - 0142016000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.063,35 (onze mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0142016000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.340,25 (trinta mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

3.3.90.93.00.00 - 0142016000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

T O T A L R\$ 161.890,95

Art. 2º - Para cumprimento do Créditos Suplementares Especiais serão amparados pela Lei Federal nº 4.320/64, inciso II do artigo 41, que se refere a classificação dos créditos adicionais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 06 de abril de 2016.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal